

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 14/75

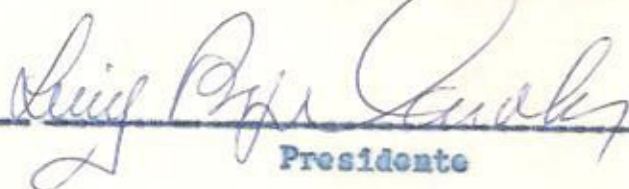
A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, a fixar em Cr\$. 5.011,00 (CINCO MIL E ONZE CRUZEIROS), a verba anual para manutenção de Tiro-de-Guerra desta cidade, reajustável para o exercício seguinte, de acordo com a taxa oficial de aumento de custo de vida, por ventura existente.

Art. 2º - A verba de manutenção de Tiro-de-Guerra será liberada mensalmente, em quotas iguais a 1/12 de Crédito anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

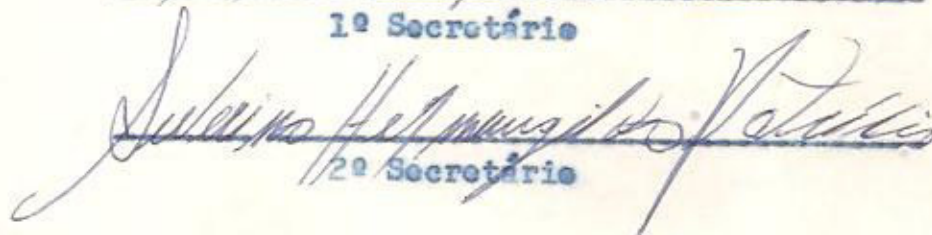
Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1975



Presidente



1º Secretário



2º Secretário